

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE ABRIL DE 2016

Nº 063

## EXECUTIVO/FINANÇAS

Ofício nº 0034/2016 - SMF

São Gonçalo do Amarante-RN, 07 de Abril de 2016

Excelentíssimo Sr.  
TIAGO GONZAGA DE ARAÚJO  
M.D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL  
Agência de São Gonçalo do Amarante-RN

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade de movimentação das contas correntes abaixo relacionadas, autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar as contas de depósitos abaixo identificadas, vinculadas a essa agência e de titularidade de Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

**Jaime Calado Pereira dos Santos, CPF 030.058.873-91, Prefeito Municipal (única assinatura obrigatória); Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário de Municipal de Finanças; José Batista Rangel, CPF: 389.566.407-34, Secretário Adjunto de Finanças; Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF: 074.029.834-80, Tesoureira Municipal; Maria Marluce de Paula Araújo, CPF: 108.115.404-72**

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTA DE DEPÓSITOS  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO  
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITO  
EMITIR COMPROVANTES  
ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidades pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

### RELAÇÃO DAS CONTAS AUTORIZADAS

Agência4486-5Conta:6124-7  
Agência4486-5Conta:1.362-5  
Agência4486-5Conta:8075-6  
Agência4486-5Conta:13.941-6  
Agência4486-5Conta:14.337-5  
Agência4486-5Conta:11.908-3  
Agência4486-5Conta:8.219-8  
Agência4486-5Conta:24.081-8  
Agência4486-5Conta:10.048-X  
Agência4486-5Conta:6.010-0  
Agência4486-5Conta:20.432-3  
Agência4486-5Conta:14.237-9  
Agência4486-5Conta:10.800-6  
Agência4486-5Conta:11.818-4

Agência4486-5Conta:13200-4  
Agência4486-5Conta:24.080-X  
Agência4486-5Conta:22.572-X  
Agência4486-5Conta:11821-4  
Agência4486-5Conta:5.235-3  
Agência4486-5Conta:23.611-X  
Agência4486-5Conta:11819-2  
Agência4486-5Conta:9825-6  
Agência4486-5Conta:10.763-8  
Agência4486-5Conta:11.713-X  
Agência4486-5Conta:11.775-7  
Agência4486-5Conta:13.879-7  
Agência4486-5Conta:10.109-5

Jaime Calado Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 inciso I, alínea "e" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo;"

CONSIDERANDO o interesse público na alienação de imóvel pertencente ao Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

CONSIDERANDO como requisito prévio para tal alienação a desafetação do bem público, representando a chancela pelo Poder Legislativo, afirmando que tal imóvel até então público, não é importante para a coletividade, nos termos da Lei Municipal 1.393/2013.

CONSIDERANDO a avaliação prévia por parte da Secretaria Municipal de Tributação no patamar de R\$ 1.855.355,37 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

CONSIDERANDO a natureza jurídica da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF de Sociedade de Economia Mista, entidade integrante da Administração Pública.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para alienação de um imóvel de área total de 18.324,30m<sup>2</sup> (dezoito mil, trezentos e vinte e quatro vírgula trinta metros), composto por área verde e por vias públicas sem implantação e sem denominação, em local sem adensamento populacional cuja largura é 10,00m, contendo as metragens e confrontações conforme planta baixa anexada à Lei Municipal nº 1.393/2013.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Março de 2016.

Hélio Dantas Duarte  
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Urbanismo

### ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 17, inciso I, alínea "e" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incommensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº 008/2016, praticado por esta Municipalidade, em favor de COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO (CHESF), Sociedade de Economia Mista federal, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Pública, sediada na cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, "a Rua Delmiro Gouveia, 333, Bongoi, inscrita no CNPJ sob o nº 33.541.368/0001-16, destinado à alienação de um imóvel de área total de 18.324,30m<sup>2</sup> (dezoito mil, trezentos e vinte e quatro vírgula trinta metros), composto por área verde e por vias públicas sem implantação e sem denominação, em local sem adensamento populacional cuja largura é 10,00m, contendo as metragens e confrontações conforme planta baixa anexada à Lei Municipal nº 1.393/2013.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Março de 2016.

Hélio Dantas Duarte  
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Urbanismo

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

Ao 01 dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pela Presidente do IPREV, a senhora Élia Maria de Barros Aprigio, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.247.323, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 876.895.294-53, residente e domiciliado à Av. Governador Sílvio Pedrosa, 232, AP 500, Areia Preta, Natal/RN, CEP 59.014-100, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 016/2016, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA dos equipamentos para o auditório do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

## CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a aquisição futura dos equipamentos para o auditório do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
	PORTAL SILVA COMERCIO LTDA ** CPF/CNPJ : 05911157000192 ** VENCEU OS ITENS **				
36152	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT INVERTER, capacidade para 22.000 mil BTus, completo Evaporadores mais Condensador, com as seguintes características:Selo PROCEL Classificacao A; Tensao: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funcoes:	UN	1	3,800.00	3,800.00
906274	Aquisição com instalação de Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT/INVERTER, capacidade para 7.500 mil BTu"s, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação "A"; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos.	UN	1	1,770.00	1,770.00
906297	Cabo Microfone Xlr (canon) macho e fêmea Balanceado 10 Metros podendo ser usado em microfones em qualquer tipo com phaton e tb em iluminação DMX	UN	7	95.00	665.00
906289	CAIXA DE MEDUSA 12 VIAS COM CONECTORES COMBO, CONECTORES XLR MACHO/FÊMEA E P10.	UN	1	485.00	485.00
906298	Suporte para microfones com as seguintes características: - Tipo Pedestal Girafa; - Regulagem de extensão e altura por gatilho para ajustes rápidos; - Pintura eletrostática na cor preta; - Suporte para fixação de "cachimbos" rosqueável; - Tripé antiderrapante e retrátil; - Altura regulável entre 1 e 2 metros.	UN	2	72.00	144.00
906010	TV LED 32 COM CONVERSOR INTEGRADO 2 HDMI 1 USB: POLEGADAS 32"; TV LED Resolução: HDTV 1366x768; Conversor integrado DTVi; TELA - Formato da tela: Widescreen, Brilho: 280 cd/m²; Contraste: Dinâmico: 500 000:1.; Velocidade do painel 120Hz; IMAGEM - Tempo de resposta: 8 ms; SOM - Potência dos Alto-falantes 5 W + 5 W (RMS); Modo econômico; Closed caption; Sleep timer; Sistema de cor: PAL-N, PAL-M, NTSC; CONEXÕES - 02 Conexões HDMI; 01 Conexões USB; Entradas: 02 HDMI, 01 USB, 01 Scart, 01 Entrada de áudio E/D; Saídas: 01 Digital Audio (coaxial), 01 Saída para fone de ouvido, Outras: 01 Antena Tipo F, 01 Conector de serviço; Padrão de furação: Vesa Mount: 100 mm x 100 mm; ENERGIA – Alimentação Bivolt; Garantia de 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	UN	1	1,400.00	1,400.00
	APSERVICE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDS ** CPF/CNPJ : 09037491000110 ** VENCEU OS ITENS **				

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
906013	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS MEDINDO 160X80X45 - Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que contornam o tampo em PVC de 2,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 03 prateleiras confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 01 Porta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da porta por fechadura. Utiliza de sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Apresentar Certificado de Conformidade com a Norma ABNT e NR-17.	UN	1	385.00	385.00
906278	Cadeira Universitária tipo ISO com prancheta escamoteável para canhoto. Encosto medindo 460 mm x 320mm (L x A); assento medindo 460 mm x 400 mm (L x P) em polipropileno azul royal; revestimento em courvim na cor azul royal; espuma injetada com densidade 33 mm; estrutura tubular 1,2 mm; base de 4 pés; Topos de fechamento da tubulação deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés; pintura com tinta epóxi pó na cor cinza eletrostática. 1 braço emborrachado de Poliuretano na cor cinza fixado com parafusos a esquerda; Prancheta 350 x 240 mm (P x L) escamoteável em MDF 18 mm revestido com laminado melâmínico na cor cinza.	UN	10	110.00	1,100.00
906279	Cadeira Universitária tipo ISO com prancheta escamoteável. Encosto medindo 460 mm x 320mm (L x A); assento medindo 460 mm x 400 mm (L x P) em polipropileno azul royal; revestimento em courvim na cor azul royal; espuma injetada com densidade 33 mm; estrutura tubular 1,2 mm; base de 4 pés; Topos de fechamento da tubulação deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés; pintura com tinta epóxi pó na cor cinza eletrostática. 1 braço emborrachado de Poliuretano na cor cinza fixado com parafusos a direita; Prancheta 350 x 240 mm (P x L) escamoteável em MDF 18 mm revestido com laminado melâmínico na cor cinza.	UN	110	110.00	12,100.00
906290	Mesa 1,50 L x 0,70 P x A 0,75 A tipo post forming confeccionada em madeira com laminado melâmínico de 25mm na cor cinza com saia de aço furada com pintura eletrostática com tinta epóxi pó na cor cinza e calha para distribuição de cabos embutida nas dimensões 150 mm x 70 mm x 75 mm (L x P x A)	UN	1	310.00	310.00
906021	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO E COM APOIA-BRACOS; - Assento e Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m3 com 60 mm de espessura média no assento e no encosto; - Revestimento em tecido de polipropileno; -	UN	5	360.00	1,800.00
	Capa do assento e do encosto sem costuras, ambas fixadas com grampos; - Contra capa do assento e do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções; - Sustentação do encosto por mola de Aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura e 6,35mm de espessura, curvada e nervurada a frio para aumentar a resistência; - A fixação do assento e do encosto com os componentes metálicos, é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas na madeira; - Parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp. - - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 na bitola 20x30, com pino do rodízio, fabricado por processo de usinagem de aço treilado, soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares, ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos; - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta; Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; - Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava, ou livre flutuação, manípulo de ajuste da tensão da mola, com pino de giro em aço treilado maciço com 10 mm de diâmetro e buchas de giro e trava injetadas em POM. Componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 3mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de 8 tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, (RS da FEPAM), para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta; - Apresentar Análise Ergonômica NR-17, emitido por Ergonomista Certificado (a) ABERGO; Apresentar também, Certificado do(a) Ergonomista. - Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2006.				

906022	<p>POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E COM APÓIA-BRAÇOS Assento e Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m3 com 60 mm de espessura média no assento e no encosto; - Revestimento em tecido de polipropileno; - Capa do assento e do encosto sem costuras, ambas fixadas com grampos; - Contra capa do assento e do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções; - Sustentação do encosto por mola de Aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura e 6,35mm de espessura, curvada e nervurada a frio para aumentar a resistência; - A fixação do assento e do encosto com os componentes metálicos, é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; - Parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4"x 20 fpp. - - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 na bitola 20x30, com pino do rodízio, fabricado por processo de usinagem de aço trefilado, soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares, ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos; - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta; Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; - Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava, ou livre flutuação, manipulo de ajuste da tensão da mola, com pino de giro em aço trefilado maciço com 10 mm de diâmetro e buchas de giro e trava injetadas em POM. Componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 3mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.- Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de 8 tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, (RS da FEPAM), para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta; - Apresentar Análise Ergonômica NR-17, emitido por Ergonomista Certificado (a) ABERGO; Apresentar também, Certificado do(a) Ergonomista. - Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2006.</p>	UN	1	430.00	430.00
--------	---	----	---	--------	--------

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço só poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública do município de São Gonçalo do Amarante/RN, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 016/2016-PMSGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 016/2016-PMSGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;  
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela

contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá: 7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem

prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Abril de 2016.

Élia Maria de Barros Aprígio  
 Presidente do IPREV  
 CONTRATANTE

José Adilson da Silva  
 Portal Silva Comércio Ltda-ME  
 CONTRATADA

Diego Alves Xavier  
 Apsservice-Ind. e Com. de Móveis Ltda  
 CONTRATADA

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Portal Silva Comércio Ltda-ME, CNPJ Nº 05.911.157/0001-92. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição dos equipamentos para o auditório do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 8.264,00 (Oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Da seguinte dotação orçamentária: 02.060 – Instituto de Previdência Mun. De São Gonçalo do Amarante; Programa de Trabalho: 2.096-Manutenção do Instituto; Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso: 110, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Abril de 2016. Élia Maria de Barros Aprígio p/ contratante e Portal Silva Comércio Ltda-ME. p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Apsservice – Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ Nº 09.037.491/0004-10. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição dos equipamentos para o auditório do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 16.125,00 (Dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais). Da seguinte dotação orçamentária: 02.060 – Instituto de Previdência Mun. De São Gonçalo do Amarante; Programa de Trabalho: 2.096-Manutenção do Instituto; Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso: 110, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Abril de 2016. Élia Maria de Barros Aprígio p/ contratante e Apsservice – Indústria e Comércio de Móveis Ltda. p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ Nº 07.018.761./0001-10. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 517.650,70 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Concessão de benefícios e manutenção e est. do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Manutenção e est. dos Centros de referencias CREAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.045 – Manutenção e estruturação do Serv. de Convivência - SCFV PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Manutenção e estruturação do Cons. Munic. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Manutenção do programa bolsa família-IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção do Acesso Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.201 – Manutenção e estrutur. dos C.de R. da A. social paif/cras PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção do Serv. de acolhimento Inst. Casa Abrigo PROGRAMA DE TRABALHO 2.215 – Manut. das atividades do Programa BPC na Escola NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/240. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2016. Jane Cleide de Oliveira p/ contratante e W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME. p/contratada. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ Nº 07.018.761./0001-10. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 2.958.507,78 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sete reais e setenta e oito centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSOS 110/130/220. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2016. Abel Soares Ferreira p/ contratante e W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME. p/contratada. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: B. J. OLIVEIRA DE SOUSA-ME, CNPJ Nº 18.413.636/0001-20. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 40.648,95 (Quarenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Concessão de benefícios e manutenção e est. do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Manutenção e est. dos Centros de referencias CREAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.045 – Manutenção e estruturação do Serv. de Convivencia - SCFV PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Manutenção e estruturação do Cons. Munic. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Manutenção do programa bolsa família-IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção do Acesso Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.201 – Manutenção e estrutur. dos C.de R. da A. social paif/cras PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção do Serv. de acolhimento Inst. Casa Abrigo PROGRAMA DE TRABALHO 2.215 – Manut. das atividades do Programa BPC na Escola NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/240. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2016. Jane Cleide de Oliveira p/ contratante e B. J. OLIVEIRA DE SOUSA-ME. p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: B. J. OLIVEIRA DE SOUSA-ME, CNPJ Nº 18.413.636/0001-20. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 10.645,30 (Dez mil reais, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Fixo e Variável PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. – MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/120/230. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2016. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e B. J. OLIVEIRA DE SOUSA-ME. p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: B. J. OLIVEIRA DE SOUSA-ME, CNPJ Nº 18.413.636/0001-20. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 141.818,90 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSOS 110/130/220. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2016. Abel Soares Ferreira p/ contratante e B. J. OLIVEIRA DE SOUSA-ME. p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº 20.236.902/0001-39. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 14.546,40 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais, e quarenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Concessão de benefícios e manutenção e est. do P. social PROGRAMA DE

TRABALHO 2.043 – Manutenção e est. dos Centros de referencias CREAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.045 – Manutenção e estruturação do Serv. de Convivencia - SCFV PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Manutenção e estruturação do Cons. Munic. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Manutenção do programa bolsa família-IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção do Acesso Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.201 – Manutenção e estrutur. dos C.de R. da A. social paif/cras PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção do Serv. de acolhimento Inst. Casa Abrigo PROGRAMA DE TRABALHO 2.215 – Manut. das atividades do Programa BPC na Escola NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/240. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2016. Jane Cleide de Oliveira p/ contratante e COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI. p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº 20.236.902/0001-39. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 1.973,40 (Um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Fixo e Variável PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. – MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/120/230. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2016. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI. p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº 20.236.902/0001-39. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 141.476,20 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais, e vinte centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSOS 110/130/220. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2016. Abel Soares Ferreira p/ contratante e COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI. p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.655.938/0001-01. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 8.924,50 (Oito mil, novecentos e vinte e quatro reais, e cinquenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Concessão de benefícios e manutenção e est. do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Manutenção e est. dos Centros de referencias CREAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.045 – Manutenção e estruturação do Serv. de Convivencia - SCFV PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Manutenção e estruturação do Cons. Munic. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Manutenção do programa bolsa família-IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção do Acesso Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.201 – Manutenção e estrutur. dos C.de R. da A. social paif/cras PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção do Serv. de acolhimento Inst. Casa Abrigo PROGRAMA DE TRABALHO 2.215 – Manut. das atividades do Programa BPC na Escola NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/240. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2016. Jane Cleide de Oliveira p/ contratante e CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP. p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2016**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP, CNPJ N.º 10.655.938/0001-01. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 28,80 (Vinte e oito reais, e oitenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Fixo e Variável PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. – MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/120/230. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2016. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP. p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2016**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP, CNPJ N.º 10.655.938/0001-01. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 14.648,60 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais, sessenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSOS 110/130/220. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2016. Abel Soares Ferreira p/ contratante e CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP. p/contratada.

**LEGISLATIVO****COMUNICADO 01/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, atendendo o disposto constante no §3º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, comunica que encontram-se disponíveis para consulta de qualquer contribuinte municipal, os Processos de Contas referentes aos exercícios financeiros de 2004, 2005, 2007, 2008 e 2012 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O prazo de consulta é de 60 (sessenta) dias que passa a contar da data de publicação deste termo. Após esse período os processos passam a ser examinados pela Câmara seguindo as normativas do Regimento Interno.

São Gonçalo do Amarante/RN, 7 de abril de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
Vereador-Presidente

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br